



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2023

(TIPO MENOR PREÇO POR LOTE)

(Ampla Concorrência com cota de exclusividade para MEI/ME/EPP)

1 PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ, através do Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **João Alberto Teixeira Oliveira**, torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.383 de 10/10/2014, pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei nº 147 de 07/08/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital e seus anexos, através do Processo Administrativo nº 19987/2021.

1.2 A sessão pública para realização do presente PREGÃO PRESENCIAL será realizada no **dia 30 de agosto de 2023 com início às 10:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação localizada na Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, 86 - Centro - Saquarema – RJ.

2 TIPO DE LICITAÇÃO

2.1 O presente PREGÃO PRESENCIAL tem como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**.

3 COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO

3.1 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Sr. Sérgio Magno Bravo Monteiro, auxiliado pelos membros da equipe de apoio, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Patrick Barros de Lima, Flávio Fernandes José da Silva, Marcely da Silva Alves, Wanessa Moreth Florencio de Souza, Christian Alves Ferreira, Caroline Santos Ramos Marinho e Samuel Aranda Neto, nomeados através da portaria N° 772 de 16 de agosto de 2022.

4 DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

4.1 O EDITAL O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário de segunda a sexta das 9:30 às 16:30 horas, ou ainda, através do Portal de Compras e Licitações através do link: <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

4.2 O EDITAL será entregue a qualquer interessado durante o período, horário e local especificados acima.

4.3 O Aviso de Licitação será publicado em conformidade com a legislação vigente.



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

5 DO OBJETO

O presente **PREGÃO PRESENCIAL** tem por objeto **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO SES Nº 2194 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ANEXO I).**

6 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

- a) Credenciamento junto ao PREGOEIRO, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (**ANEXO II – MODELO**);
- b) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III - MODELO**);
- c) **PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO V – MODELO)** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ
PROCESSO Nº 19987/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023
DATA: 30/08/2023 ÀS 10:00 horas
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

- d) Documentos de **HABILITAÇÃO** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

Envelope “B” – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ
PROCESSO Nº 19987/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

DATA: 30/08/2023 ÀS 10:00 horas

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora de quaisquer dos envelopes e entregar os envelopes, “Envelope A – PROPOSTA DE PREÇOS” e “Envelope B – HABILITAÇÃO”, lacrados e no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.

6.1.1 Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão do licitante de participação do certame.

6.1.2 Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º.

6.1.3 Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, aquelas empresas definidas na Lei Complementar nº 128/2008.

6.1.4 Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP;

6.2 Não poderão participar da presente licitação:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal nº 1383 de 10 de outubro de 2014.

b) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;

c) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

e) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

f) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

g) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.

6.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.4 Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade via sítio eletrônico ou serem apresentadas junto à mídia digital (pen drive) com arquivo PDF de verificação de assinatura ou envio para o endereço eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br no momento do credenciamento, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

6.5 Os lotes **I, II, IV e V** deste edital são exclusivos para **MEI/ME/EPP**.

6.6 O lote **III** deste edital é de **AMPLA CONCORRÊNCIA** para todos os portes de empresas.

7 DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o credencie.

7.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

7.3 O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

- a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;
- b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- b.1) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- b.2) No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- b.3) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- c) Procuração pública ou particular ou **CRENCIAMENTO** conforme o **ANEXO II – MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;
- d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (**ANEXO III - MODELO**), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptdão para participar do certame;
- e) O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar:
- e.1) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO IV- MODELO**);
- e.2) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);
- e.3) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem “e.2” deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

7.4 A ausência dos documentos arrolados no item 7.3 alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.5 A ausência dos documentos arrolados no item 7.3 alíneas “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado no item 7.3 alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

8 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 A PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser elaborada conforme ANEXO V – MODELO deste Edital, obedecidas as disposições do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

8.1.1 Na PROPOSTA DE PREÇOS deverão constar os seguintes elementos:

- a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a PROPOSTA DE PREÇOS e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail;
- b) Especificações técnicas, marcas, modelo, e outros elementos exigidos no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
 - b.1) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;
- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- e) Nas propostas apresentadas já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

8.1.2 O valor final das propostas importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

8.1.3 Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço por Lote, desde que o julgamento seja menor preço por Lote, sob pena de invalidação da mesma;

8.1.4 Será considerada desclassificada a proposta com valor acima do máximo estimado constante do **ESTIMATIVA MAXIMA PROPOSTA PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO VI)** deste Edital;

8.1.5 Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;

8.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.

8.3 Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do fornecimento/serviço, bem como forma de entrega, conforme Termo de Referência (ANEXO I).

8.4 A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

8.5 A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

8.6 Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

8.7 Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

8.8 Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

9 DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES



9.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.1.1 **O PREGOEIRO** declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao **CRENCIAMENTO** dos participantes e os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** e **HABILITAÇÃO**.

9.1.2 A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

9.1.3 O **CRENCIAMENTO**, será tolerante em 15 (quinze) minutos da hora da abertura da sessão, transcorrido este prazo, não serão credenciados novos licitantes nem recebidos envelopes sob nenhuma justificativa.

9.1.4 Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.

9.2 Da Classificação das Propostas:

9.2.1 Após abertas as propostas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.2.2 Será declarada classificada, pelo **PREGOEIRO**, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele, obedecendo ao item 8.

9.2.3 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o **PREGOEIRO** classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

9.2.4 Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, considerar-se-á a especificação contida no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.

9.3 Dos Lances:

9.3.1 **O PREGOEIRO** convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

9.3.2 Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.3.3 Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.3.4 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.5 O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo PREGOEIRO, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.3.6 Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o PREGOEIRO negociar diretamente com o proponente.

9.3.7 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

9.3.8 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.8.1 A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova **PROPOSTA DE PREÇOS** inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.3.8.2 Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pelo não atendimento às condições do edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.3.8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.9 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.



9.3.10 Caso haja necessidade, o **PREGOEIRO** poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

9.4 Da Exequibilidade dos Preços:

9.4.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.1.1 Para fins de aceitabilidade da oferta, o **PREGOEIRO** deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

9.4.2 Caso o **PREGOEIRO** entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o **PREGOEIRO** convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

9.4.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) Notas fiscais emitidas pela licitante com preços semelhantes; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

9.4.4 O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo **PREGOEIRO**, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa competitiva, o **PREGOEIRO** procederá à análise da documentação constante do envelope de HABILITAÇÃO da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

10.1.1 Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

10.1.2 Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

10.1.2.1 Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

10.1.3 Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

a.1) No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

a.2) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

b) O licitante sediado em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou a Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de Licitação Pública, exceto se a licitante estiver sediada no Município de Saquarema;

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

c.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c.1.3) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

c.1.4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.1.5) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)

- Apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

d) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC, o qual deverá estar acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021., através das fórmulas abaixo, sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível à Longo Prazo

ISG = $AT / (PC + ELP)$
ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível à Longo Prazo
ILC = AC / PC
ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

d.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será INABILITADA no presente certame licitatório.

e) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo do contrato estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

10.1.4 Documentação relativa à regularidade trabalhista.

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, **ANEXO VIII – MODELO** deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

10.1.5 Declarações e Documentos Complementares:



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme **ANEXO VII – MODELO**.

10.1.6 Documentação Técnica:

10.1.6.1 Deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu produtos compatíveis ao objeto.

10.2 Os documentos relacionados nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser substituídos pelo **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)**, emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que expressamente indicados no referido cadastro, com validade em vigor na data da realização do Pregão.

10.2.1 No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de **HABILITAÇÃO**.

10.2.2 Se os documentos relacionados no item 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, indicados neste cadastro, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de **HABILITAÇÃO**.

10.3 **Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, cópia simples autenticadas por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive, expedidos via internet.

10.3.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do Envelope “**B**” – **HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

10.3.2 Para fim da previsão contida no subitem 10.3.1. o documento original, a ser apresentado, não poderá integrar o Envelope “**B**” – **HABILITAÇÃO**.

10.3.3 **O PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

10.3.4 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

10.4 Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

10.5 As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.5.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEI, ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação pendente.

10.5.1.1 O prazo concedido no subitem anterior, a critério do PREGOEIRO, poderá ser prorrogado por igual período.

10.5.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, tempestivo e devidamente fundamentado, a ser dirigido ao **PREGOEIRO**.

10.5.2.1 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro do 1 (um) dia útil do vencimento do prazo inicialmente concedido.

10.5.3 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.6 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras “a” e “b” do item 10.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regulares conforme determina os órgãos expedidores.

10.7 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o **PREGOEIRO** examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

10.8 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.9 Não serão aceitos protocolos e/ou solicitações de substituições de documentos àqueles exigidos no presente Edital e seus anexos.

11 DO RECURSO



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

11.1.1 Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

11.2 O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:00 h de segunda a sexta feira, na Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ ou encaminhado para o endereço eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br.

11.2.1 A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

11.3 O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo **PREGOEIRO** na respectiva ata.

11.4 Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

11.5 Os recursos serão dirigidos ao **PREGOEIRO**, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

11.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

11.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

12.2 O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Saquarema e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Controladoria Interna aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal n.º 1.383, de 10/10/2014.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).

12.4 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação se efetivará por Contrato conforme art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO X – MODELO)**, conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

13.2 O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.

13.3 Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO X – MODELO)** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Saúde decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

13.4 Ocorrendo a hipótese prevista no item 13.3, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de execução dos serviços e/ou fornecimentos, os preços e os prazos da proposta registrada.

13.5 A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** para qualquer operação financeira.

13.6 A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

13.7 A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

13.8 A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

13.9 O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

14 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

14.1 É imprescindível que se cumpra o prazo e as condições estipuladas no Termo de Referência para realização do objeto, à falta de cumprimento do prazo e condições do serviço contratado sujeitará o vencedor as sanções e multas previstas neste deste Edital e legislação pertinente.

15 DA ESTIMATIVA PELA ADMINISTRAÇÃO

15.1 O valor total estimado do contrato é de **R\$ 458.912,95 (quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos)** pela Administração e foi definido conforme os valores constantes na **ESTIMATIVA MAXIMA PROPOSTA PELA ADMINISTRAÇÃO – ANEXO VI**, mediante balizadora pesquisa de preços.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução dos serviços ora licitados estão previstos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e correrá à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde:

PT: 10.304.0039.1.096. ND: 4.4.90.52.99.00 FONTE: 1602100

17 DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto ora solicitado, com apresentação da Nota Fiscal/ fatura, devidamente atestada por Servidores Municipais. A nota de empenho será emitida quando



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

da solicitação de Prestador de Serviços e/ou fornecedor de acordo com a especificação e as quantidades solicitada;

20.2 A Secretaria Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

20.3 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

20.4 Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

20.5 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

20.6 O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Finanças, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Finanças;



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

20.7 Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

20.8 Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

20.9 No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

20.10 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

21 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

21.1 Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO X – MODELO)**;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

- e) Não mantiver a proposta;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

21.1.1 Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

21.1.2 O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.1.3 As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1 As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo PREGOEIRO na Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema/RJ ou através do Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215 das 09:00h às 16:00h ou ainda pelo correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

22.2 Os interessados poderão ter acesso ao Edital impresso e seus anexos junto à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no endereço acima, até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas.

22.2.1 O edital também estará disponível para download em sua íntegra através do Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema através do link <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

22.3 Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 1383, de 10 de outubro de 2014, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão de Pregão Presencial e



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

Pregão Eletrônico, devendo protocolizá-la na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema – RJ ou ainda pelo correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

22.4 No prazo legal, o PREGOEIRO receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município, com as informações pertinentes, e após a autoridade competente para decisão. O PREGOEIRO comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 22.3, deverão ser encaminhados à Comissão de Pregão Presencial, preferencialmente por meio eletrônico, via internet no correio eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br;

22.6 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

23.2 É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

23.3 Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o PREGOEIRO poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

23.4 A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.6 Suspenso o expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** nas datas previstas para a licitação, serão estas prorrogadas, mediante prévio aviso do pregoeiro.

23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.8 São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

Anexo I Termo de Referência (Anexos do Termo de Referência);

Anexo II Credenciamento (Modelo);

Anexo III Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Modelo);

Anexo IV Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);

Anexo V Proposta de Preços (Modelo);

Anexo VI Preço máximo sugerido pela Administração;

Anexo VII Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes (Modelo);

Anexo VIII Declaração nos termos da Lei Federal nº 9854/99 (Modelo);

Anexo IX Minuta de Contrato;

Anexo X Autorização para Execução Dos Serviços e/ou Fornecimentos (Modelo).

23.9 Nos termos do § 1º do Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 o presente Edital e seus anexos estão rubricados pelo seu elaborador e acordado pelo Secretário Municipal de Saúde, o sr. **João Alberto Teixeira de Oliveira**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

23.10 Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 15 de agosto de 2023.

Elaborado por:

Giovanna Lemes

Mat.: 930776-2

De acordo:

João Alberto Teixeira de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Mat.: 80101



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Bens Móveis considerando a aprovação da Resolução SES nº 2194 de 08 de dezembro de 2020 que autoriza a transferência de Recursos Financeiros destinados Programa de Financiamento das Ações de Vigilância em Saúde para os Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS: Os objetos descritos nesse Termo de Referência são classificados como Bem Comum, sendo assim, se enquadrando na modalidade de Pregão, conforme Lei 10.520/2002.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os objetos serão distribuídos Itens e especificação no **Anexo I**.

3. JUSTIFICATIVA

Atender a Resolução SES nº 2194 de 08 de dezembro de 2020 que Autoriza a Transferência de Recursos Financeiros para o Município do Estado do Rio de Janeiro, destinados ao Programa de Financiamento das Ações de Vigilância em Saúde para os Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria de Municipal de Saúde, proveniente do Tesouro Municipal, Fonte 1213, pela classificação orçamentária do Programa de Trabalho Programa de Trabalho nº 16.020.10.305.0039.2.142, Natureza de Despesa nº 4.4.90.52.99.00.

5. GESTÃO DE CONTRATO

5.1 O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

5.2 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação da contratação.

5.3 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMS deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

5.5 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrente da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade da PMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

6 LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais adquiridos deverão ser entregues no Programa Municipal da Saúde, localizada na Rua Rio das Flores, 90 – Porto Novo, Saquarema/RJ.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

7.1 O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.2 Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

7.3 Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

7.4 Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

7.5 Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.6 Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

7.7 Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da PMS à futura execução contratual do objeto em questão.

7.8 Cientificar, imediatamente, à fiscalização da PMS qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

7.9 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da PMS.

7.10 Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização PMS.

7.11 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto da pertinente contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

7.12 Entregar materiais no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.13 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

7.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

8.2 Designar servidores da PMS para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser contratado e para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

8.3 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação das obrigações.

8.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

8.5 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

8.7 Informar a Contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

8.8 Comunicar, por escrito, a Contratada, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

8.9 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

9 DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos materiais adquiridos será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação na Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pela Secretaria contratante.

10 ACEITAÇÃO DO OBJETO

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei 8.666/1993.

11 SANÇÕES

De acordo com os artigos 78 e seguintes da Lei 8.666/1993.

12 ANEXOS

- 12.1** Anexo I – Especificação do Objeto
- 12.2** Anexo II – Especificação do Item 03 – Lote 3
- 12.3** Anexo III – Especificação do Item 05 – Lote 3
- 12.4** Anexo IV – Resolução SES nº 2194.
- 12.5** Anexo V – Justificativa da compra por Lote

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 80101-3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 03 –
LOTE 3**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 05 –
LOTE 3**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA – RESOLUÇÃO SES Nº 2194.



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA – JUSTIFICATIVA DA COMPRA POR LOTE

JUSTIFICATIVA COMPRA POR LOTE

A licitação para a aquisição dos equipamentos / materiais em agrupamento faz-se necessário haja vista a facilitação da cotação dos itens e a eficiência na fiscalização do contrato e os transtornos que poderiam surgir.

A aquisição em agrupamento por lote não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da aquisição, a economicidade vantajosidade e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que e atender a contendo as necessidades da administração pública.

O ato se faz absolutamente necessário para possibilitar a aquisição de bens móveis considerando a aprovação da Resolução SES nº 2194 de 08 de dezembro de 2020 que autoriza a transferência de Recursos Financeiros destinados ao Programa de Financiamento das Ações de Vigilância em Saúde para os Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Todo o exposto, nos parágrafos anteriores, se aplica integralmente aos itens a serem adquiridos neste processo. Os bens moveis serão utilizados na Direção de Vigilância em Saúde, auxiliando seu funcionamento sincrônico é de fundamental importância para ajudar a desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente.

A Programação das Ações de Vigilância em Saúde está organizada pelos seguintes eixos: notificação de doenças e agravos; investigação epidemiológica; diagnóstico laboratorial de agravos de saúde pública(Laboratório Municipal /Lacenn); vigilância ambiental; vigilância de doenças transmitidas por vetores e antropozoonoses; controle de doenças(Programa de Tuberculose, Hanseníase, Tabagismo, HIV/Aids e Hepatites); imunizações; monitoramento de agravos de relevância epidemiológica; divulgação de informações epidemiológicas; alimentação e manutenção de sistemas de informação; monitoramento das ações de vigilância em saúde; Saúde do Trabalhador; vigilância sanitária; e Promoção da Saúde

Considerando a escolha por **LOTE**, esta administração levou em consideração o critério de garantir a aquisição de todos os itens **pelo menor preço por LOTE**. Tendo em vista que o referido processo visa atender demandas desta secretaria, e nesse contexto que decidimos agrupar os itens em lotes, para garantirmos a integralidade das aquisições, facilitação da cotação, economicidade e vantajosidade. visando atender a demanda da Direção da Vigilância em Saúde.



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

Destaca-se que esta administração agiu com muita cautela, razoabilidade e proporcionalidade para separar os itens, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

Portanto a definição da aquisição por Lotes neste certame, é técnica e economicamente a melhor solução.

João Alberto Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 80.101



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

ANEXO II

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 19987/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2023

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão Presencial nº 051/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) PROPOSTA DE PREÇOS (A) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, ** de ***** 2023

Assinatura/Carimbo Sócio Administrador

OBS.: O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes, apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo sócio administrador da empresa.



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

ANEXO III

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

PROCESSO: 19987/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº 051/2023. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Processo n°: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

ANEXO IV

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 19987/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2023

_____, com sede na _____ inscrita no CNPJ n° _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, ** de **** ***** de 2023

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS – MEI/ME/EPP

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 19987/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **Aquisição de Bens Móveis considerando a aprovação da Resolução SES nº 2194 de 08 de dezembro de 2020 que autoriza a transferência de Recursos Financeiros destinados Programa de Financiamento das Ações de Vigilância em Saúde para os Municípios do Estado do Rio de Janeiro**. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (DOMÉSTICOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Filtro Purificador de Água Características/componentes mínimos: filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; sistema com, no mínimo, 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal; elemento filtrante substituível; fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada; vazão mínima de 0,75 litros/minuto; capacidade mínima do reservatório: 02 (dois) litros de água gelada; capacidade mínima de refrigeração: 4,4 litros/hora, água a 8°C; capacidade mínima de atendimento: 30 pessoas; tensão: 220V 60 Hz; potência: 110W; abastecimento por água da rede tratada; deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; equipamento certificado pelo INMETRO + ELEMENTO FILTRANTE	UNID	10			



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

	COMPATÍVEL COM O FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA					
2	Máquina fotográfica Digital - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Zoom Ótico: 35x; Sensor: Super Had Ccd de tipo 1/2,3; Abertura Máxima da Lente: F3,0 (Ga) 5,9 (T); Distância Focal: f=4,5 157,5 mm; Tela de Lcd: 3.0 (7,5 cm); Motor de Processamento de Imagem: Sim; Modo de Medição da Luz: +/- 2,0 Ev; Modo Flash: Automático, Flash Ligado, Sincronização Lenta e Flash Desligado; Suporte de Gravação Compatível: Momory Stick Duo, Memory Stick Pro Duo; Panorama (Gravação): 360° (11 520 x 1080); Formato de Gravação (Fotografia): Compatível com Jpeg; Modo de Gravação (Filme): Vga (640 x 480 / fps); Memória Interna: Aproximadamente 55 Mb; Interface (Terminais de Saída e Entrada): Multi (Av/Usb), Usb de Alta velocidade (Usb 2.0); Potência: Aproximadamente 1,6 W; Autonomia da Bateria: Até 350 fotografias / 175 minutos; Cor: Preta; Tamanho (Largura x Altura x Profundidade): 8,9 cm x 9,2 cm x 12,7 cm; Peso: 0,495 kg; 01 Alça de Segurança; 01 Tampa da Lente; 01 Cabo Usb; 01 Manual de Instruções.	UNID	3			
3	Relógio Digital tipo cronômetro - Cronômetro eletrônico; Hora/Data; Alarme/Despertador; 1/100; Profissional; Cronômetro preciso e fácil de manusear; Dimensão: 7 x 9 x 2 (largura x altura x espessura); Cor: Cinza / Laranja / Preto.	UNID	1			
4	Televisão de 50 polegadas Smart; Imagem/tela: Visor - LED Ultra HD; Medida diagonal da tela (mm) - 127 cm; Medida diagonal da tela (pol.): 50 polegadas; Resolução de imagem: 3840x2160; 3D; 3D Ativo; Dual View Gaming*; Ajuste da profundidade 3D; Conversão 2D p/ 3D; Detecção automática 3D; Prop. da imagem: 4:3/16:9; Brilho - 400 cd/m²; Aprimoramento de imagens: Pixel Plus Ultra HD; Digital Natural Motion; PMR (Perfect Motion Rate) de 480 Hz; CPU - Tipo de processador: Dual-Core; Som; Potência de saída	UNID	5			



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

	(RMS) - 20 W RMS; Recursos sonoros - Smart Stereo; Ambi wOOx; Som natural; Recursos de áudio: Incredible Surround; Clear Sound; Nivelador Automático de Volume (AVL); Reforço de graves: Smart Sound; Conectividade - Número de conexões HDMI: 4; Número de conexões USBs: 2; Conexões wireless; Wi-Fi 11n integrado; 2x2 Banda dual; Wi-Fi Direct					
5	Geladeira de 320litros - Pannel Digital. Quantidade de Gavetas: 1; Quantidade de Portas do Eletrodoméstico: 1; Quantidade de Prateleiras: 3; Tipo de Pés: Niveladores; Cor: Branco; INFORMAÇÕES TÉCNICAS - Capacidade do Freezer: 48 litros; Capacidade do Refrigerador: 275 litros; Degelo: Frost Free; Tipo de Refrigerador: Simples	UNID	3			
6	Fogão; 04 bocas; Acedendor automático; Forno simples; Cor: branca	UNID	4			
7	Microondas 30 litros - Oferece opção de cozinhar por peso e descongelar por peso; Possui trava de segurança; 1400W de potência nominal e oferece também funções timer e relógio; Cor/acabamento: prata; Corpo em aço e porta em vidro espelhado; Display digital; Luz interna; Prato com diâmetro de 32,5 cm; Voltagem 110v; Consumo aproximado de energia 1,4 kwh/m; Eficiência energética classe A; Dimensões do produto 30 x 55 x 43,6c; Peso líquido 15,44 kg; Conteúdo da embalagem: 1 Microondas 30 litros; 1400W; 1 Prato e suporte giratório; Manual de instruções; Certificado de garantia do fabricante de 12 meses	UNID	8			
8	Lavadora de Alta Pressão Electrolux Powerwash Eco - EWS30 1800 Libras 1450W Mangueira 3m. Ter 1800 psi de pressão máxima, vazão de 300l/h e rodas para transporte. Obs: Ideal para uso residencial.	UNID	2			
9	Fragmentadora de papel - 10 folhas 127v Microcorte SM 10-06	UNID	2			
VALOR TOTAL LOTE 1						



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

LOTE 2 - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit tenda Gazebo; Branco; 3x3m; 4 paredes na mesma cor da tenda	UNID	7			
2	Persiana para janela - Lâminas de PVC (antichama), nas opções de cores branco, cinza ou bege, largura de 9cm, montadas em trilhos de alumínio anodizado, com dispositivos para acionamento das lâminas que possibilitem a rotação de 180° e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso), referência Hunter Douglas, ref. Luxaflex, ou similar. Os acionamentos de rotação e de recolhimento das persianas serão efetuados por cordões sintéticos apropriados (liso e com contas plásticas), devidamente ajustados à altura adequada de utilização, devendo a cor ser da mesma tonalidade das tiras das persianas. Para a interligação horizontal na base das tiras das persianas deverá ser utilizado cordão flexível de contas plásticas, ajustado de modo a controlar a distância entre as tiras, sem prejuízo da movimentação das mesmas. Execução: Na instalação deverão ser observadas as seguintes considerações: A fixação será feita em cantoneiras metálicas (mãos-francesas), não sendo admitida a instalação direta em elementos de forro e em chapas não metálicas de divisórias; Os traspases terão o mínimo de 10 cm por borda, em vãos não limitados (lateral e vertical); A folga para enquadramento de painel de persianas em vãos limitados (lateral e vertical) não poderá ser superior a 1 cm por borda.	UNID	20			
3	Filtro de Cerâmica; 10 litros; Com torneira; Com vela tradicional;	UNID	20			
VALOR TOTAL LOTE 2						



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

LOTE 4 - EQUIPAMENTO MÉDICO

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Balança de antropométrica digital - modelo adulto com estrutura em chapa de aço carbono; capacidade para 150 kg, plataforma com medidas estimadas de 380 x 290 mm; altura estimada de 1,35m; régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio anodizado, com escala de 0,5cm; tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis.	UNID	1			
2	Autoclave digital 21 litros semiautomático; Bivolte 127/220 vac/50hz-60hz; Placa eletrônica com microcontrolador; Painel frontal de membrana; Manômetro com escalas de pressão e temperatura; Ciclo de trabalho automático; Secagem com porta entreaberta/fechada; Termostato de segurança para proteção da resistência e sobre aquecimento da câmara; Sensor de pressão; Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre pressão); Abastecimento de água manual; Anel de vedação da porta em silicone; Porta com fechamento através de trava; Câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor; Bandejas e suporte; Fusível de proteção para sobre-corrente; Mangueira, abraçadeira e copo; Acompanha três bandejas mais suporte; Dois ciclos de esterilização: 134°/15 minuto (embalado) 121°/30 minuto (desembalado)	UNID	2			
VALOR TOTAL LOTE 4						

LOTE 5 - EQUIPAMENTO PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Paleteira Manual Hidráulica com Roda Simples 2T 550mm Worker Benefício: - Possuir pintura eletrostática a pó, proporcionando maior durabilidade e resistência.	UNID	1			



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

Características: - Elevação máxima: 115 mm; - Comprimento do garfo: 1150 mm; - Altura total (cabo): 1160 mm; - Altura mínima: 75 mm; - Altura do solo até a base: 22 mm; - Comprimento total: 1520 mm; - Raio do giro: 1265 mm; - Largura mínima do corredor: 1720 mm; - Largura: 550 mm; - Capacidade: 2 toneladas. OBS: Indicada para a movimentação de cargas acondicionadas em paletes. Utilizar somente em pisos com superfícies planas, rígidas, livres de ranhuras, degraus ou irregularidades."					
VALOR TOTAL LOTE 5					

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 19987/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **Aquisição de Bens Móveis considerando a aprovação da Resolução SES nº 2194 de 08 de dezembro de 2020 que autoriza a transferência de Recursos Financeiros destinados Programa de Financiamento das Ações de Vigilância em Saúde para os Municípios do Estado do Rio de Janeiro**. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

LOTE 3 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GPS - Aparelho de posicionamento global via satélites - Dimensões da unidade, LxAxP - 2,4" x 6,3" x 1,4" (6,1 x 16,0 x 3,6 cm); Tamanho do visor, LxA - 1,6" x 2,2" (4,1 x 5,6 cm); 2,6" diag (6,6 cm); Resolução do visor, LxA - 160 x 240 pixels; Tipo de visor TFT colorido e transflectivo com 65.000 cores; Peso - 9,3 oz (262,1 g) com baterias, Bateria - 2 baterias AA NiMH (inclusas); Duração da bateria - 16 horas (2 baterias AA); Classificação de impermeabilidade IPX7; Memória/histórico 3,5 GB; Receptor de alta sensibilidade; Interface; compatível com USB de alta velocidade e NMEA 0183; Capacidade de energia e armazenamento; Cartão microSD™ (não incluso)	UNID	5			
2	Impressora Plooter - Qualidade de impressão (melhor); Cor: Até 1200 x 1200 dpi otimizados; Preto e branco: Até 1200 x 1200 dpi otimizados de 600 x 600 dpi de entrada e otimização para	UNID	1			



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

	papel fotográfico selecionado; Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico; Número de cartuchos de impressão: 4 (ciano, magenta, amarelo, preto); Tipos de tinta: Baseado em tinta (C, M, Y); baseado em pigmentos (K); Dynamic security; Área não imprimível (papel cortado): 5 x 5 x 5 x 5 mm; Largura de linha mínima garantida: 0,07 mm (ISO/IEC 13660:2001(E)); Precisão de linha: $\pm 0.1\%$; Densidade óptica máxima (preto): 8 L* min/2,10 D					
3	Microcomputador: Conforme especificação em anexo II do Termo de Referência.	UNID	50			
4	Nobreak - Tipo de dispositivo, UPS - externo, Voltagem de entrada, AC 115-127/220 V; Voltagem de saída, AC 115 V, Capacidade de Alimentação, 980 Watt / 1500 VA; Conectores de Entrada, 1 x Energia NBR 14136; Conectores de saída, 5 x Energia NBR 14136, Rede, USB	UNID	50			
5	Notebook; conforme especificação em anexo III do Termo de Referência.	UNID	6			
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB - Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Windows 10 - Alimentação: 110 V - Tecnologia: Laser - Velocidade Max de Impressão: 30 ppm - Impressão Frente e Verso: Sim - Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 10.000 - Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 2.000 - Resolução Máxima de Impressão: 2400x600dpi - Impressão via smartphones e tablets: Sim - Impressão Direta via USB - Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 700 - Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, 10 x 15 cm - Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): Não - Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas - Capacidade Bandeja de Saída: 100 folhas - Capacidade Alimentador Automático: 35 folhas - Bandeja Multiuso: Não - Ampliação e Redução: 400% - 25% - Cópia	UNID	16			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

	Frente e Verso: Indisponível - Tamanho Máximo para Digitalização: Carta - Tamanho do Vidro de Documentos: Não - Itens Inclusos: Cartucho Preto , Cd Instalação c/ Manual , Cilindro, Cabo de Alimentação - Garantia: 1 ano.					
VALOR TOTAL LOTE 3						

Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

ANEXO VI

PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (DOMÉSTICOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Filtro Purificador de Água Características/componentes mínimos: filtração e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; sistema com, no mínimo, 02 (dois) estágios de filtração, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal; elemento filtrante substituível; fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada; vazão mínima de 0,75 litros/minuto; capacidade mínima do reservatório: 02 (dois) litros de água gelada; capacidade mínima de refrigeração: 4,4 litros/hora, água a 8°C; capacidade mínima de atendimento: 30 pessoas; tensão: 220V 60 Hz; potência: 110W; abastecimento por água da rede tratada; deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; equipamento certificado pelo INMETRO + ELEMENTO FILTRANTE COMPATÍVEL COM O FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA	UNID	10	R\$ 856,37	R\$ 8.563,70
2	Máquina fotográfica Digital - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Zoom Ótico: 35x; Sensor: Super Had Ccd de tipo 1/2,3; Abertura Máxima da Lente: F3,0 (Ga) 5,9 (T); Distância Focal: f=4,5 157,5 mm; Tela de Lcd: 3.0 (7,5 cm); Motor de Processamento de Imagem: Sim; Modo de Medição da Luz: +/- 2,0 Ev; Modo Flash: Automático, Flash Ligado, Sincronização Lenta e Flash Desligado; Suporte de Gravação Compatível: Memory Stick Duo, Memory Stick Pro Duo; Panorama (Gravação): 360° (11 520 x 1080); Formato de Gravação	UNID	3	R\$ 4.129,66	R\$ 12.388,98



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

	(Fotografia): Compatível com Jpeg; Modo de Gravação (Filme): Vga (640 x 480 / fps); Memória Interna: Aproximadamente 55 Mb; Interface (Terminais de Saída e Entrada): Multi (Av/Usb), Usb de Alta velocidade (Usb 2.0); Potência: Aproximadamente 1,6 W; Autonomia da Bateria: Até 350 fotografias / 175 minutos; Cor: Preta; Tamanho (Largura x Altura x Profundidade): 8,9 cm x 9,2 cm x 12,7 cm; Peso: 0,495 kg; 01 Alça de Segurança; 01 Tampa da Lente; 01 Cabo Usb; 01 Manual de Instruções.				
3	Relógio Digital tipo cronômetro - Cronômetro eletrônico; Hora/Data; Alarme/Despertador; 1/100; Profissional; Cronômetro preciso e fácil de manusear; Dimensão: 7 x 9 x 2 (largura x altura x espessura); Cor: Cinza / Laranja / Preto.	UNID	1	R\$ 473,33	R\$ 473,33
4	Televisão de 50 polegadas Smart; Imagem/tela: Visor - LED Ultra HD; Medida diagonal da tela (mm) - 127 cm; Medida diagonal da tela (pol.): 50 polegadas; Resolução de imagem: 3840x2160; 3D; 3D Ativo; Dual View Gaming*; Ajuste da profundidade 3D; Conversão 2D p/ 3D; Detecção automática 3D; Prop. da imagem: 4:3/16:9; Brilho - 400 cd/m²; Aprimoramento de imagens: Pixel Plus Ultra HD; Digital Natural Motion; PMR (Perfect Motion Rate) de 480 Hz; CPU - Tipo de processador: Dual-Core; Som; Potência de saída (RMS) - 20 W RMS; Recursos sonoros - Smart Stereo; Ambi wOOx; Som natural; Recursos de áudio: Incredible Surround; Clear Sound; Nivelador Automático de Volume (AVL); Reforço de graves: Smart Sound; Conectividade - Número de conexões HDMI: 4; Número de conexões USBs: 2; Conexões wireless; Wi-Fi 11n integrado; 2x2 Banda dual; Wi-Fi Direct	UNID	5	R\$ 3.212,69	R\$ 16.063,45
5	Geladeira de 320litros - Pannel Digital. Quantidade de Gavetas: 1; Quantidade de Portas do Eletrodoméstico: 1; Quantidade de Prateleiras: 3; Tipo de Pés: Niveladores; Cor: Branco; INFORMAÇÕES TÉCNICAS - Capacidade do Freezer: 48 litros; Capacidade do	UNID	3	R\$ 4.117,73	R\$ 12.353,19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

	Refrigerador: 275 litros; Degelo: Frost Free; Tipo de Refrigerador: Simples				
6	Fogão; 04 bocas; Acedendor automático; Forno simples; Cor: branca	UNID	4	R\$ 1.256,00	R\$ 5.024,00
7	Microondas 30 litros - Oferece opção de cozinhar por peso e descongelar por peso; Possui trava de segurança; 1400W de potência nominal e oferece também funções timer e relógio; Cor/acabamento: prata; Corpo em aço e porta em vidro espelhado; Display digital; Luz interna; Prato com diâmetro de 32,5 cm; Voltagem 110v; Consumo aproximado de energia 1,4 kwh/m; Eficiência energética classe A; Dimensões do produto 30 x 55 x 43,6c; Peso líquido 15,44 kg; Conteúdo da embalagem: 1 Microondas 30 litros; 1400W; 1 Prato e suporte giratório; Manual de instruções; Certificado de garantia do fabricante de 12 meses	UNID	8	R\$ 972,50	R\$ 7.780,00
8	Lavadora de Alta Pressão Electrolux Powerwash Eco - EWS30 1800 Libras 1450W Mangueira 3m. Ter 1800 psi de pressão máxima, vazão de 300l/h e rodas para transporte. Obs: Ideal para uso residencial.	UNID	2	R\$ 916,25	R\$ 1.832,50
9	Fragmentadora de papel - 10 folhas 127v Microcorte SM 10-06	UNID	2	R\$ 6.573,33	R\$ 13.146,66
VALOR TOTAL LOTE 1					R\$ 77.625,81

LOTE 2 - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Kit tenda Gazebo; Branco; 3x3m; 4 paredes na mesma cor da tenda	UNID	7	R\$ 1.183,33	R\$ 8.283,31
2	Persiana para janela - Lâminas de PVC (antichama), nas opções de cores branco, cinza ou bege, largura de 9cm, montadas em trilhos de alumínio anodizado, com dispositivos para acionamento das lâminas que possibilitem a rotação de 180° e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso), referência Hunter Douglas, ref. Luxaflex, ou similar. Os acionamentos de rotação e de	UNID	20	R\$ 523,33	R\$ 10.466,60



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

	recolhimento das persianas serão efetuados por cordões sintéticos apropriados (liso e com contas plásticas), devidamente ajustados à altura adequada de utilização, devendo a cor ser da mesma tonalidade das tiras das persianas. Para a interligação horizontal na base das tiras das persianas deverá ser utilizado cordão flexível de contas plásticas, ajustado de modo a controlar a distância entre as tiras, sem prejuízo da movimentação das mesmas. Execução: Na instalação deverão ser observadas as seguintes considerações: A fixação será feita em cantoneiras metálicas (mãos-francesas), não sendo admitida a instalação direta em elementos de ferro e em chapas não metálicas de divisórias; Os traspases terão o mínimo de 10 cm por borda, em vãos não limitados (lateral e vertical); A folga para enquadramento de painel de persianas em vãos limitados (lateral e vertical) não poderá ser superior a 1 cm por borda.				
3	Filtro de Cerâmica; 10 litros; Com torneira; Com vela tradicional;	UNID	20	R\$ 286,00	R\$ 5.720,00
VALOR TOTAL LOTE 2					R\$ 24.469,91

LOTE 3 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GPS - Aparelho de posicionamento global via satélites - Dimensões da unidade, LxAxP - 2,4" x 6,3" x 1,4" (6,1 x 16,0 x 3,6 cm); Tamanho do visor, LxA - 1,6" x 2,2" (4,1 x 5,6 cm); 2,6" diag (6,6 cm); Resolução do visor, LxA - 160 x 240 pixels; Tipo de visor TFT colorido e transreflectivo com 65.000 cores; Peso - 9,3 oz (262,1 g) com baterias, Bateria - 2 baterias AA NiMH (inclusas); Duração da bateria - 16 horas (2 baterias AA); Classificação de impermeabilidade IPX7; Memória/histórico 3,5 GB; Receptor de alta sensibilidade; Interface; compatível com USB de alta velocidade e	UNID	5	R\$ 5.116,66	R\$ 25.583,30



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

	NMEA 0183; Capacidade de energia e armazenamento; Cartão microSD™ (não incluso)				
2	Impressora Plooter - Qualidade de impressão (melhor); Cor: Até 1200 x 1200 dpi otimizados; Preto e branco: Até 1200 x 1200 dpi otimizados de 600 x 600 dpi de entrada e otimização para papel fotográfico selecionado; Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico; Número de cartuchos de impressão: 4 (ciano, magenta, amarelo, preto); Tipos de tinta: Baseado em tinta (C, M, Y); baseado em pigmentos (K); Dynamic security; Área não imprimível (papel cortado): 5 x 5 x 5 x 5 mm; Largura de linha mínima garantida: 0,07 mm (ISO/IEC 13660:2001(E)); Precisão de linha: ±0.1%; Densidade óptica máxima (preto): 8 L* min/2,10 D	UNID	1	R\$ 6.316,66	R\$ 6.316,66
3	Microcomputador : Conforme especificação em anexo II do Termo de Referência.	UNID	50	R\$ 2.960,81	R\$ 148.040,50
4	Nobreak - Tipo de dispositivo, UPS - externo, Voltagem de entrada, AC 115-127/220 V; Voltagem de saída, AC 115 V, Capacidade de Alimentação, 980 Watt / 1500 VA; Conectores de Entrada, 1 x Energia NBR 14136; Conectores de saída, 5 x Energia NBR 14136, Rede, USB	UNID	50	R\$ 1.786,60	R\$ 89.330,00
5	Notebook; Conforme especificação em anexo III do Termo de Referência.	UNID	6	R\$ 4.006,66	R\$ 24.039,96
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL , Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB - Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Windows Vista , Windows XP, Windows 10 - Alimentação: 110 V - Tecnologia: Laser - Velocidade Max de Impressão: 30 ppm - Impressão Frente e Verso: Sim - Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 10.000 - Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 2.000 - Resolução Máxima de Impressão: 2400x600dpi - Impressão via smartphones e tablets: Sim - Impressão Direta via USB - Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 700 - Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo	UNID	16	R\$ 2.586,66	R\$ 41.386,56



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

	184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, 10 x 15 cm - Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): Não - Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas - Capacidade Bandeja de Saída: 100 folhas - Capacidade Alimentador Automático: 35 folhas - Bandeja Multiuso: Não - Ampliação e Redução: 400% - 25% - Cópia Frente e Verso: Indisponível - Tamanho Máximo para Digitalização: Carta - Tamanho do Vidro de Documentos: Não - Itens Inclusos: Cartucho Preto , Cd Instalação c/ Manual , Cilindro, Cabo de Alimentação - Garantia: 1 ano.				
VALOR TOTAL LOTE 3					R\$ 334.696,98

LOTE 4 - EQUIPAMENTO MÉDICO

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Balança de antropométrica digital - modelo adulto com estrutura em chapa de aço carbono; capacidade para 150 kg, plataforma com medidas estimadas de 380 x 290 mm; altura estimada de 1,35m; régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio anodizado, com escala de 0,5cm; tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis.	UNID	1	R\$ 2.174,25	R\$ 2.174,25
2	Autoclave digital 21 litros semiautomático; Bivolte 127/220 vac/50hz-60hz; Placa eletrônica com microcontrolador; Painel frontal de membrana; Manômetro com escalas de pressão e temperatura; Ciclo de trabalho automático; Secagem com porta entreaberta/fechada; Termostato de segurança para proteção da resistência e sobre aquecimento da câmara; Sensor de pressão; Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre pressão); Abastecimento de água manual; Anel de vedação da porta em silicone; Porta com fechamento através de trava; Câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor; Bandejas e suporte; Fusível de proteção para sobre-corrente; Mangueira,	UNID	2	R\$ 8.610,00	R\$ 17.220,00



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

	abraçadeira e copo; Acompanha três bandejas mais suporte; Dois ciclos de esterilização: 134°/15 minuto (embalado) 121°/30 minuto (desembalado)				
VALOR TOTAL LOTE 4					R\$ 19.394,25

LOTE 5 - EQUIPAMENTO PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	"Paleteira Manual Hidráulica com Roda Simples 2T 550mm Worker Benefício: - Possuir pintura eletrostática a pó, proporcionando maior durabilidade e resistência. Características: - Elevação máxima: 115 mm; - Comprimento do garfo: 1150 mm; - Altura total (cabo): 1160 mm; - Altura mínima: 75 mm; - Altura do solo até a base: 22 mm; - Comprimento total: 1520 mm; - Raio do giro: 1265 mm; - Largura mínima do corredor: 1720 mm; - Largura: 550 mm; - Capacidade: 2 toneladas. OBS: Indicada para a movimentação de cargas acondicionadas em paletes. Utilizar somente em pisos com superfícies planas, rígidas, livres de ranhuras, degraus ou irregularidades."	UNID	1	R\$ 2.726,00	R\$ 2.726,00
VALOR TOTAL LOTE 5					R\$ 2.726,00

TOTAL GERAL: R\$ 458.912,95 (quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos)



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

ANEXO VII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 19987/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2023

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU
SUPERVENIENTES**

A Firma/Empresa _____, sediada na
rua _____ no _____(cidade), _____(estado), inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____ por seu representante
legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a
INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no
Pregão Presencial nº 051/2023, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas
no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações .

Saquarema ** de * * * * 2023

Assinatura / Carimbo Representante Legal

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto
com os demais documentos.**



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

ANEXO VIII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 19987/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2023

DECLARAÇÃO

(nos termos da Lei Federal nº 9854/99)

Eu, _____ (nome completo) representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica) interessada em
participar no Processo licitatório nº 19987/2021, **Pregão Presencial nº 051/2023**,
declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei
Federal 8.666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante
o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso
XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Saquarema, * * de *** ***** de 2023

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° _____

PREGÃO N° 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19987/2021

CONTRATO CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E PELA EMPRESA
_____, QUE TEM
POR OBJETO AQUISIÇÃO DE BENS
MÓVEIS CONSIDERANDO A
APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO SES
N° 2194 DE 08 DE DEZEMBRO DE
2020 QUE AUTORIZA A
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
FINANCEIROS DESTINADOS
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO
DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM
SAÚDE PARA OS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CONTRATANTE: XX,
inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede
na Rua Coronel Madureira, 77 - Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante
denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor
João Alberto Teixeira de Oliveira, brasileiro(a), portador (a) da carteira de
identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.



Processo n.º: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

CONTRATADA: _____ inscrita no CNPJ (MF) n.º _____ localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo n.º 19987/2021, e em conformidade ao Pregão Presencial n.º 051/2023, regido pela Lei n.º 8.666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a **Aquisição de Bens Móveis considerando a aprovação da Resolução SES n.º 2194 de 08 de dezembro de 2020 que autoriza a transferência de Recursos Financeiros destinados Programa de Financiamento das Ações de Vigilância em Saúde para os Municípios do Estado do Rio de Janeiro**. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial n.º 051/2023, e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência deste contrato será de _____(_____) meses e o prazo para a entrega do objeto será de até _____(_____), contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de _____ ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA – Os equipamentos deverão ter garantia técnica, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, de, no mínimo, _____ (_____) _____, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, contados a partir da data da entrega do item e emissão dos respectivos documentos fiscais. Independente da garantia ofertada pelo fabricante, o



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

fornecedor, na condição de contratado, deverá, nos primeiros _____ (_____) _____ após a entrega do objeto, assegurar a substituição daqueles que apresentarem defeitos de fabricação, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega dos mesmos em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de _____(_____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

PARÁGRAFO ÚNICO - DO REAJUSTAMENTO - O reajustamento dos preços referidos nesta cláusula poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta pela Contratada. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestado(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Saúde, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência:
- b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA - A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT _____, FICHA _____, ND _____ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema - RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, _____.

Secretário Municipal de _____

CONTRATANTE

Representante: _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____



Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

ANEXO X

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS

PROCESSO Nº. 19987/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

CONTRATO Nº ***/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS E/OU FORNECEDOR: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO SES Nº 2194 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

DATA DE INÍCIO: ____/____/____.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: _____

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS A SER EXECUTADO: _____

SAQUAREMA, ____/____/____.

(CONTRATANTE E OU FISCAL DO CONTRATO)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº: 19987/2021

FLS: RUBRICA _____

RECEBIDO PELA CONTRATADA EM ____/____/____.

(CONTRATADA)

**OBS.: ESTE MODELO PODERÁ SER ADAPTADO PELA CONTRATANTA
CONFORME A NECESSIDADE**